

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

PROCESSO N.º: 21210.000566/2012-88

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. **JERÔNIMO TADEO CONTIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.038.409-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.364.152/0003-99, com sede à Rua Ana Kretzer, 30 – Bairro: Ipiranga – São José/SC, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº. 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2013, firmado entre as partes, referente a prestação de serviços de vigilância armada na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, na forma da Cláusula Segunda do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais



um período de 12 (doze) meses, com início em **01/10/2015** e término em **30/09/2016**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme 2015NE000014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 11 de agosto de 2015.

PELA CONTRATANTE:



JERÔNIMO TADEO CONTIN
Gerente de Finanças e Administração



ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA:



WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Procurador

TESTEMUNHAS:

CONAB

Nome:

CPF :

RG :

CONTRATADA

Nome:

CPF

RG :